LEI Nº 3079/2015

Súmula: Altera denominação e atribuições de Cargos em Comissão constantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º O Cargo em Comissão de "Superintendência Técnica - CC3", da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 2.609/2013, alterada pela Lei nº 2.629/2013 e pela Lei nº 2921/2014, passa a constar como "Superintendência Administrativa de Urgência/Emergência – CC3", vinculada à "Diretoria Geral – CC2".

§ 1º O Cargo em Comissão de "Superintendente" – "CC3" – da "Superintendência Técnica", constante do Anexo III da Lei nº 2.629/2013, passa a constar como "Superintendente" - "CC3" - da "Superintendência Administrativa de Urgência/Emergência - CC3".

§ 2º A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Anexo II da Lei nº 2.629/2013, passa a ter como item 7.2.2. o Cargo em Comissão de "Superintendência Administrativa de Urgência/Emergência - SMS-17".

Art. 2º Ao Superintendente Administrativo de Urgência/Emergência compete:

Síntese das atribuições: Coordenar, organizar e supervisionar as atividades de atendimento médico de urgência/emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Atribuições: Coordenar, organizar e supervisionar as atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com objetivo de manter os serviços oferecidos à população funcionamento em sua plenitude. Coordenar e supervisionar as atividades de planejamento, organização, execução e controle das funções técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgãos de execução e de apoio administrativo da UPA. Coordenar, planejar, normatizar e supervisionar as atividades de atendimento médico de urgência e emergência, observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normativas internas da UPA. Supervisionar os procedimentos médicos de urgência e emergência. Desenvolver ações em busca de melhor atendimento médico. Prestar informações diretamente ao Secretário de Saúde acerca das atividades desenvolvidas pela Unidade. Participar de reuniões que deliberem acerca de assuntos de sua área. Promover a articulação da Unidade com os demais órgãos de saúde existentes no Município.

Art. 3º O Cargo em Comissão de "Superintendência de Recursos Humanos e Ouvidoria - CC3", da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 2.609/2013, passa a constar como "Superintendência de Controle e Avaliação das Ações em Saúde - CC3".

§ 1º O Cargo em Comissão de "Superintendente" - "CC3" - da "Superintendência de Recursos Humanos e Ouvidoria - CC3", constante do Anexo III da Lei nº 2.629/2013, passa a constar como "Superintendente" - "CC3" - da "Superintendência de Controle e Avaliação das Ações em Saúde".

§ 2º A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Anexo II da Lei nº 2.629/2013, passa a ter como item 7.1.2. o Cargo em Comissão de "Superintendência de Controle e Avaliação das Ações em Saúde - SMS-3".

Art. 4º Ao Superintendente de Controle e Avaliação das Ações em Saúde compete:

Síntese das atribuições: Realizar atividades de controle e avaliação das ações desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Atribuições: Realizar abertura de indicadores das ações desenvolvidas pelas Unidades de Saúde. Acompanhar programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde. Monitorar as atividades dos Departamentos, Seções e Gerências da Secretaria Municipal de Saúde. Ampliar a comunicação direta entre a Administração Municipal e a população, contribuindo para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos. Receber, examinar e encaminhar quando procedentes denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes às áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	39-2015
INICIATIVA	EXECUTIVO MUNICIPAL
DATA DE PUBLICAÇÃO	19/05/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 813